

Projeto de Lei nº 13, de 20 de setembro de 2018

Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida dos pequenos agricultores do Município de Barreiras-BA junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação e Renegociação da Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar e renegociar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Barreiras BA, nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016 com redação nova dada pelo artigo 18 da Lei Federal nº13.606/2018, e que foram contraídas através de linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar - PRONAF, Mini e Pequenos Produtores.

Parágrafo primeiro — Para efeito de transparência pública, a minuta do respectivo Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa é a especificada no anexo I, desta Lei.

Parágrafo segundo — Os agricultores familiares deverão assinar Termo de Adesão a esta lei e autorizar à Instituição credora repassar ao Município de Barreiras BA, seu nome, CPF, saldo total de suas operações de crédito enquadradas nas referidas Leis Federais, o valor do bônus obtido e o respectivo valor utilizado para negociação ou para renegociação de sua dívida.

Parágrafo terceiro — O Município de Barreiras dispensa o direito de sub-rogação no direito de credor pela liquidação ou renegociação das dívidas realizadas com base nesta lei.

Art.2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor, ficando limitadas no valor R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 20 de setembro de 2018.



JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito de Barreiras